



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

EDITAL POSLIT 02/2026
Ingresso ao Doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, **para o ano de 2027**, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada.

1. Vagas

1.1 O ingresso no curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento das vagas, assim distribuídas pelos orientadores, em consonância com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa:

Professor:	Vagas para livre concorrência:	Vagas para políticas afirmativas:
Adalberto Müller Junior	01	01
André Cardoso	01	00
André Dias	01	00
Anita Martins Rodrigues de Moraes	01	00
Anna Faedrich	01	00
Celia Pedrosa	01	00
Claudete Daflon	01	01
Diana Klinger	01	01
Ekaterina Volkova Américo	01	01
Flávia Amparo	01	00
Franklin Alves Dassie	01	01
Gladys Viviana Gelado	01	00
Ida Alves	01	01
José Luís Jobim	01	00

Lívia Reis	01	00
Luís Maffei	01	01
Maria Elizabeth Chaves de Mello	01	0
Paula Glenadel	01	00
Renata Flávia	01	00
Roberto Acízelo Quelha de Souza	01	00
Silvio Renato Jorge	01	00
Stefania Chiarelli	01	00
Susana Kampff Lages	01	00
Tatiana Pequeno	01	01
Vanessa Massoni	01	01
Vitor Alevato do Amaral	01	01

1.2 As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.3 Havendo a oferta de mais de uma vaga por docente, a segunda vaga será atribuída ao candidato cotista aprovado com maior pontuação final, quando houver candidatos cotistas inscritos para tais vagas. Quando forem oferecidas três vagas, duas serão destinadas à ampla concorrência e uma às ações afirmativas. No caso de vaga única, não se aplicará o regime de cotas.

2. Orientações para inscrição

2.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento e envio do formulário a ser acessado através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciQ8FkNgJoD0YbJqPeVoA0RPMINBof3Aa0aHF5n4VDpxAGug/viewform?usp=sharing&ouid=103927381514895301013>

2.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como meio de contato exclusivo entre este e o Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF.

2.3 A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados, anexados ao formulário de inscrição. O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. Erros no envio da documentação, tais como documentação incompleta, arquivos ilegíveis, em formato diferente de PDF, com cortes ou rasuras, implicarão no indeferimento da inscrição.

2.4 Todos os candidatos serão comunicados por e-mail enviado pela Secretaria do Programa, do deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.5 O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização da prova escrita específica deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo

de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.

- 2.5.1 A Candidata lactante deverá levar uma pessoa como acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata.
- 2.5.2 A Candidata que não levar uma pessoa como acompanhante não realizará a Prova, sendo eliminada do Concurso.
- 2.5.3 A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.5.4 O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura não elabora provas em Braile.
- 2.6 No ato da inscrição, os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar as seguintes declarações, de acordo com o grupo a que pertencem:
- 2.7 Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.8 Candidatos autodeclarados indígenas devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF, e apresentar declaração do líder de sua comunidade indígena que ateste o seu pertencimento étnico e competência linguística no idioma nativo de origem.
- 2.9 Candidatos autodeclarados pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais ou travestis) devem assinalar a opção correspondente à sua autoidentificação no formulário, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.10 Candidatos autodeclarados pessoas com deficiência devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF, e apresentar laudo médico comprobatório, com indicação que atenda às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

3. Documentação para inscrição

- 3.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial válido e com foto. Candidatos estrangeiros podem apresentar passaporte ou, no caso de cidadãos dos países do Mercosul, documento nacional de identificação.
 - b. Uma cópia do CPF, caso não conste nos documentos indicados na letra “a” do item 3.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar CPF apenas no ato da matrícula.
 - c. Uma cópia do diploma de curso de mestrado reconhecido pelo CNE/MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceito o Termo de Compromisso de Inscrição disponível na página do Programa.
 - d. Comprovante de proficiência de Língua Instrumental no curso de Mestrado.
 - e. Uma cópia do currículo Lattes atualizado.
 - f. Anteprojeto de tese de doutorado.

- g. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida por meio da Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASUFF), no site https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=300
- 3.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- 3.3 O Candidato estrangeiro que ainda não tenha CPF deverá escrever à Coordenação do POSLIT/UFF pelo email selecao.plt.egl@id.uff.br para que seja providenciado o formulário de pagamento de inscrição por meio da Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASUFF).
- 3.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós- Graduação junto ao sistema do Governo.

4. Anteprojeto

- 4.1 O Anteprojeto deve conter até 10 (dez) páginas, sem contar folha de rosto e referências bibliográficas, com os seguintes itens: resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave; delimitação do tema; justificativa; objetivo geral e objetivos específicos; fundamentação teórico-metodológica; bibliografia mínima.
- 4.2 A formatação básica será a seguinte: folha tamanho A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, justificado, margens de 3 cm, espaço 1,5. O recuo para citações acima de 3 linhas deverá ser de 4 cm, em espaço simples, justificado, e fonte *Times New Roman* tamanho 10.
- 4.3 Na folha de rosto, a identificação do candidato com o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula.
- 4.4 O Anteprojeto do candidato deve estar adequado ao perfil acadêmico do orientador proposto.
- 4.5 Recomenda-se que, quando da redação do Anteprojeto, o candidato observe as linhas de pesquisa do Programa e o perfil acadêmico do docente indicado como orientador.
- 4.6 A relação dos docentes vinculados à subárea de Literatura Comparada está disponível no Anexo I do presente edital.
- 4.7 **Competência leitora em língua instrumental:**
A competência leitora em língua instrumental será aferida a partir das referências bibliográficas apresentadas no anteprojeto. O candidato deverá incluir, obrigatoriamente, no mínimo dois títulos na língua estrangeira indicada como de competência instrumental no formulário de inscrição, sendo exigido que tais referências sejam efetivamente mobilizadas no desenvolvimento do anteprojeto. Serão aceitas as seguintes línguas instrumentais para leitura: inglês, francês, alemão, espanhol e italiano. No caso dos candidatos ao Doutorado, a língua estrangeira indicada para comprovação de competência leitora deverá ser diferente daquela anteriormente declarada no curso de Mestrado.

5. Documentação para matrícula

- 5.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem matrícula em 2027, os seguintes documentos:
- a. Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em: <https://www.poslit.uff.br/formularios-discentes/>
- b. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC. Caso

o diploma não tenha sido emitido, será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada de Termo de Compromisso de Matrícula disponível na página do Programa. A declaração de conclusão de curso deverá apresentar assinatura eletrônica certificada ou assinatura acompanhada de carimbo com número de matrícula funcional. Caso a documentação comprobatória definitiva não seja entregue dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso de Matrícula, a matrícula poderá ser cancelada. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).

- c. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial válido e com foto. Estrangeiros deverão apresentar RNE.
- d. Cópia do CPF, caso não conste nos documentos indicados na letra “c” do item 5.1.

6. Calendário

6.1 O período de inscrição é de **20/07/2026 até 21/08/2026**.

6.2 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até **11/09/2026**.

6.3 Primeira etapa eliminatória e classificatória:

6.3.1 A prova escrita específica ocorrerá no dia **15/09/2026, das 14h às 18h**, no Instituto de Letras, blocos B e C, Campus Gragoatá.

6.3.2 Os candidatos devem chegar, preferencialmente, com uma hora de antecedência, portando documento oficial válido e com foto.

6.3.3 Haverá tolerância de 30 minutos de atraso, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

6.3.4 Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.

6.4 O resultado da prova escrita específica será divulgado em **16/10/2026, a partir das 14h**.

6.5 Prazo para interposição de recursos em relação à prova escrita específica: **até às 14h do dia 17/10/2026**, e a resposta aos recursos será dada até às **18h do dia 23/10/2026**.

6.5.1 Os recursos escritos e devidamente fundamentados devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: selecao.plt.egl@id.uff.br

6.6 Segunda etapa eliminatória:

6.6.1 A arguição do anteprojeto de tese de doutorado e a análise do currículo Lattes dos candidatos habilitados na etapa anterior ocorrerão nos dias **26 e 27 de outubro de 2026**, em horário a ser divulgado no sítio do Programa (www.poslit.uff.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação.

6.6.2 As arguições dos anteprojetos serão públicas sendo vedada a entrada de outros candidatos do mesmo certame.

6.6.3 O formato (presencial ou remoto), a data e o horário das arguições serão informados pela Secretaria do Programa, conforme definição do orientador pretendido.

6.6.4 Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de arguição do anteprojeto e análise do currículo Lattes.

6.7 Resultado final:

6.7.1 A divulgação de listagem nominal com notas e classificação dos candidatos será feita em **11 de novembro de 2026**, a partir das 14 horas.

6.7.2 O resultado final do certame será divulgado no sítio do programa e afixado no mural da secretaria do Programa, no 5º andar do bloco C.

6.7.3 Solicitação de remanejamento de vaga de doutorado não preenchida para candidato habilitado, mas não classificado: **até às 17h do dia 13/11/2026**

6.7.4 Prazo para resposta ao pedido de remanejamento de vaga: **19/11/2026, até 16h**

7. Critérios para seleção

- 7.1 Prova escrita específica, de caráter eliminatório e classificatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do material proposto.
- 7.2 A questão da prova escrita específica será formulada a partir da bibliografia sugerida explicitada no item 12 deste edital. O uso do vernáculo e a construção textual também serão elementos de avaliação.
- 7.3 A arguição do anteprojeto de tese de doutorado, de caráter eliminatório, e análise do currículo Lattes.
- 7.4 Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer das duas etapas, o candidato estará eliminado do certame.

8. Critérios para aferição de competência leitora em língua instrumental

- 8.1 A banca examinará a competência leitora em língua instrumental a partir das referências bibliográficas apresentadas no anteprojeto. O candidato deverá incluir, obrigatoriamente, no mínimo dois títulos na língua estrangeira instrumental de competência indicada no formulário de inscrição. Os títulos em língua estrangeira deverão ser efetivamente utilizados no desenvolvimento do anteprojeto. Serão aceitas as seguintes línguas instrumentais para leitura: inglês, francês, alemão, espanhol e italiano.
- 8.2 No caso de candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português, bem como de candidatos indígenas e candidatos surdos que não tenham o português como língua materna, a aferição de competência leitora em língua instrumental deverá ser realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

9. Critérios para admissão

- 9.1 As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de 0 a 10.
- 9.2 Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 7 (sete) na prova escrita específica e na etapa de arguição do anteprojeto e análise de currículo.
- 9.3 A ordem de classificação será determinada pela nota da primeira etapa (prova escrita de conhecimento específico). Em caso de empate, será utilizado o exame do currículo Lattes do candidato, seguindo os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: publicações na área (livros, capítulos de livro, artigos científicos, resenhas, trabalhos completos em anais; traduções; prefácios) e participação em eventos da área, com apresentação de trabalhos.
- 9.4 O resultado final, por ordem decrescente de notas, será divulgado, de acordo com o calendário, no sítio do Programa e afixado no mural da secretaria do Programa, no 5º andar do bloco C. A Secretaria do Programa não fornecerá qualquer resultado por telefone.
- 9.5 Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação. Nesses casos, a convocação será iniciada pelos candidatos aprovados pelas cotas de Ações Afirmativas, respeitando a ordem de classificação, sempre alternando com os candidatos aprovados na ampla concorrência.

10. Remanejamento de candidato para vaga ociosa

- 10.1 Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador

proposto, poderão solicitar, **até às 17h, do dia 13 de novembro de 2026**, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do PPG, enviado ao endereço eletrônico selecao.plt.egl@id.uff.br, o remanejamento para vaga ociosa de outro orientador.

- 10.2 O pedido de remanejamento deverá conter o nome de apenas 1 (um) novo orientador proposto.
- 10.3 Pedidos de remanejamento encaminhados sem o nome do novo orientador proposto ou com mais de um nome não serão considerados.
- 10.4 O Anteprojeto do candidato deve estar adequado ao perfil acadêmico do novo orientador proposto.
- 10.5 Recomenda-se que, para a proposição de novo orientador, o candidato observe as linhas de pesquisa do Programa e o perfil acadêmico dos docentes.
- 10.6 O resultado do pedido de remanejamento de orientador será divulgado **até às 16h, do dia 19 de novembro de 2026**, não cabendo recurso.
- 10.7 Não será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

11. Concessão de bolsas de estudos

- 11.1 Os candidatos classificados que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na primeira etapa (prova escrita de conhecimento específico) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no formulário de inscrição, que deseja concorrer a bolsa. No ato da matrícula, serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, disponível em: <https://www.poslit.uff.br/formularios-discentes/>. Os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX deverão assinar um termo específico.
- 11.2 Em caso de empate, será utilizado o exame do currículo Lattes do candidato, seguindo os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: publicações na área (livros, capítulos de livro, artigos científicos, resenhas, trabalhos completos em anais; traduções; prefácios) e participação em eventos da área, com apresentação de trabalhos.
- 11.3 Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos no Termo de Compromisso de Bolsista ou no Termo de Compromisso CAPES/PROEX, será considerado não elegível e o Programa convocará o próximo da lista.
- 11.4 A comissão de bolsas fará o ranqueamento das bolsas de estudo por ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios do edital e com a disponibilidade de bolsas, de forma intercalada, iniciando a contagem pelo candidato da lista de ações afirmativas.

12. Bibliografia sugerida para a prova escrita específica

BERMAN, Antoine. A tradução e seus discursos. Trad. Marlova Aseff. *A/ea*, vol. 11, n. 2, 2009, p. 341-353.

CAMPOS, Haroldo de. "Lirismo e participação". In: _____. **Metalinguagem & outras metas: ensaios de teoria e crítica literária**. 4ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013. p. 89-96.

TODOROV, Tzvetan. "O que pode a literatura?" in. **A literatura em perigo**. Trad. Caio Meira, Rio de Janeiro, DIFEL, 2009. p. 73-82.

13. Perfil acadêmico do corpo docente

- 13.1 O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio: <https://www.poslit.uff.br/corpodocente/>

13.2 No anexo I encontra-se a relação dos docentes.

14. Cronograma Geral

14.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapa	Data
Início das inscrições	20/07/2026
Término das inscrições	21/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/09/2026
Prova escrita de conhecimento específico (primeira etapa)	15/09/2026, 14h
Divulgação do resultado da primeira etapa	16/10/2026, a partir das 14h
Prazo para interposição de recursos da primeira etapa	17/10/2026, até 14h
Prazo para resposta aos recursos da primeira etapa	23/10/2026, 18h
Arguição do anteprojeto de tese de doutorado e análise de currículo Lattes (segunda etapa)	26 e 27/10/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/11/2026, a partir das 14h
Solicitação de remanejamento de vaga de doutorado não preenchida para candidato habilitado, mas não classificado	Até às 17h do dia 13/11/2026
Prazo para resposta ao pedido de remanejamento de vaga	19/11/2026, até 16h

15. Das Disposições Finais

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

15.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de junho de 2026.

Prof. Dr. André Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura/UFF

ANEXO I

LITERATURA COMPARADA

Adalberto Müller Junior
André Cabral de Almeida Cardoso
André Dias
Ângela Maria Dias
Anita Martins Rodrigues de Moraes
Anna Faedrich
Ceila Maria Ferreira
Celia de Moraes Rego Pedrosa
Claudete Daflon dos Santos
Diana Klinger
Ekaterina Volkova Américo
Flávia Vieira da Silva do Amparo
Franklin Alves Dassie
Gladys Viviana Gelado
Ida Maria Santos Ferreira Alves
José Luís Jobim de Salles Fonseca
Lívia Maria de Freitas Reis
Luís Cláudio de Sant'Anna Maffei
Maria Elizabeth Chaves de Mello
Pascoal Farinaccio
Paula Glenadel Leal
Renata Flavia da Silva
Roberto Acízelo Quelha de Souza
Silvio Renato Jorge
Stefania Rota Chiarelli
Susana Kampff Lages
Tatiana Pequeno da Silva
Vanessa Massoni
Vitor Alevato do Amaral